



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024.

DS
VUB

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEQUI E DE OUTRO EDITORA FTD S/A, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1. O MUNICÍPIO DE PEQUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.313.874/0001-64, com sede na Praça Santo Antônio, nº 190, na Cidade de Pequi/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **André Luiz Melgaço Tavares**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 065.877.746-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA FTD S/A**, CNPJ nº 61.186.490/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 156 - Bela Vista, São Paulo SP, Cep: 01.326-010, neste ato representada pelos seus representantes legais, **LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF**, brasileiro, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.925-x, inscrito no CPF/MF sob nº 966.302.728-20 e **ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, brasileiro, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.727.475-5, inscrito no CPF/MF sob nº 484.928.849-91, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, de abril de 2021, e pelas condições estipuladas a seguir:

1.2- DOS FUNDAMENTOS

1.2.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 026/2024 Inexigibilidade nº 017/2024, com fundamento na solicitação, se regerá por suas cláusulas, pelo termo de referência, pela lei de regência e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático para os alunos da educação infantil e ensino fundamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Projeto Básico formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Avaliação Pedagógica, que independente de transcrição faz parte do presente termo.

Item	U.N	Qtde. Estimada	Descrição Minuciosa do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	120	Conjunto SIM - Publico - Infantil 2 - Aluno	R\$ 176,50	R\$ 21.180,00
02	Un	140	Conjunto SIM - Publico - Infantil 3 - Aluno	R\$ 176,50	R\$ 24.710,00
03	Un	300	Conjunto SIM - Publico - Infantil 4 - Aluno	R\$ 88,25	R\$ 26.475,00
04	Un	300	Conjunto SIM - Publico - Infantil 5 - Aluno	R\$ 88,25	R\$ 26.475,00
05	Un	280	Conjunto SIM - Publico - 1º Ano - Aluno	R\$ 117,75	R\$ 32.970,00
06	Un	280	Conjunto SIM - Publico - 2º Ano - Aluno	R\$ 117,75	R\$ 32.970,00
07	Un	280	Conjunto SIM - Publico - 3º Ano - Aluno	R\$ 117,75	R\$ 32.970,00
08	Un	280	Conjunto SIM - Publico - 4º Ano - Aluno	R\$ 117,75	R\$ 32.970,00
09	Un	280	Conjunto SIM - Publico - 5º Ano - Aluno	R\$ 117,75	R\$ 32.970,00

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1- A entrega dos produtos será parcelada, durante o ano letivo de 2024.

2.2.2- Os livros didáticos serão fornecidos pela empresa à Secretaria Municipal de Educação, em até 20 (vinte) dias após o recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento (AF).

2.2.3 – Local para entrega: Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequim/MG, CEP 35667-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, sendo que os ônus advindos de frete, carga e descarga e demais encargos, serão por conta do fornecedor.

2.2.4 – Os materiais fornecidos deverão atender perfeitamente os quantitativos e disposições da AF e serem apresentados de acordo com as especificações e



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
 PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
 gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

delimitações dispostas no Projeto Básico, sob pena de recusa de recebimento e aplicação das sanções incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMNETO

3.1 – DO PRAZO

3.1.1 – A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até o dia 31/12/2024.

3.2. – DO VALOR

3.2.1 – O valor total do presente contrato é estimado em **R\$ 263.690,00 (duzentos e sessenta e tres mil e seiscentos e noventa reais)**.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido e inspeção do objeto pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, condicionado à apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária a ser indicada, oficialmente e por escrito, pela Contratada à Divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.02 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0011.
3.3.90.30.99.00.00.00

03.02 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0011.
3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações do contratado além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste e daquelas dispostas no projeto básico:

5.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e neste contrato;

5.1.2 - A Contratada deve efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Projeto Básico e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- 5.1.3-** A Contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo, com o artigo 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
- 5.1.4-** A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, os materiais apresentados com defeito ou em desconformidade às especificações dispostas no procedimento de contratação, às suas expensas, em até 48 (quarenta e oito horas) após procedida notificação.
- 5.1.5-** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 5.1.6-** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- 5.1.7-** Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;
- 5.1.8-** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Pequi/MG durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.
- 5.1.9** Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura.
- 5.1.10-** Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários aos bens da Prefeitura ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste:
- 6.1.1** - Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- 6.1.2** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e Contrato;
- 6.1.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete à Divisão Compras e Cadastros expedir as autorizações de fornecimento (AF) e à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização da execução.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, estando sujeito às seguintes penalidades:

9.2 - Advertência;

9.3 - Multas;

9.3.1 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

9.3.2 - Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

9.3.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos itens acima.

9.3.4 - Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

9.3.5 - Multa até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

9.4 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

9.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a União, Estados, Distrito



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Federal ou Municípios pelo prazo de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato e demais cominações legais

9.6- Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.7- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

9.8.1- Retardarem a sua execução;

9.8.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.8.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3- Judicial, nos termos da legislação.

10.1.4- No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo a rescisão do contrato, será garantido à contratada o pagamento referente aos materiais fornecidos e ainda não adimplidos até a data da efetiva rescisão, descontados os valores eventualmente apurados a título de sanção, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018”

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

12.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

13.1. A CONTRATADA assume que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

13.2. A CONTRATADA, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, declaram de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

13.3. A CONTRATADA tem ciência de que qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção por ela, por seus administradores, diretores, funcionários, bem como



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

seus sócios que venham a agir em seu nome, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pequi, 30 de janeiro de 2024.

Andre Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Aramis Antonio da Luz

2A8D6FE419BD474...

DocuSigned by:

Luiz Fernando Jamil Maluf

A473F0C78767438...

EDITORA FTD S/A
CNPJ nº 61.186.490/0001- 57
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF nº:

DS

VLB



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B3A92CBFDF74464B8375D58E23092883	Status: Concluído
Assunto: Pequi (MG) Contrato 26.2024.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 8	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Rubrica: 2
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Cláudia Magalhães Araújo
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA
	SAO PAULO, SP 01.326-010
	claudia.araujo@ftd.com.br
	Endereço IP: 179.215.160.24

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Cláudia Magalhães Araújo	Local: DocuSign
07/02/2024 09:34:45	claudia.araujo@ftd.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Aramis Antonio da Luz	DocuSigned by:  2A8D6FE419BD474...	Enviado: 07/02/2024 09:37:27
aramis.luz@ftd.com.br		Visualizado: 07/02/2024 09:39:21
Aramis Antonio da Luz		Assinado: 07/02/2024 09:39:27
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 187.28.181.50	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2023 14:59:09
ID: 22457bdb-1f7b-43cb-8d62-36c7bbc5be7c

Luiz Fernando Jamil Maluf	DocuSigned by:  A473F0C787C7438...	Enviado: 07/02/2024 09:37:27
fernando.maluf@ftdse.com.br		Visualizado: 07/02/2024 15:14:33
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	Assinado: 07/02/2024 15:14:44
	Usando endereço IP: 189.47.82.139	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/06/2023 10:13:19
ID: 8db3955a-65a8-4f96-bef0-1221692cdde0

VICTOR LINHARES BASTOS	DS 	Enviado: 07/02/2024 09:37:28
victor.bastos@ftd.com.br		Visualizado: 07/02/2024 10:52:09
Gerente Jurídico	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	Assinado: 07/02/2024 10:52:15
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Usando endereço IP: 187.122.61.224	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2024 10:52:09
ID: 6ce24f05-753d-4895-856d-72dafaee10cf

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Cláudia Magalhães Araújo claudia.araujo@ftd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 07/02/2024 09:37:28 Reenviado: 07/02/2024 15:14:48
João Carlos Leite da Fonseca joao.fonseca@ftd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/12/2023 17:58:16 ID: 4589cc6a-8005-441e-80ed-75f6d88bd7b0	Copiado	Enviado: 07/02/2024 09:37:28
Marcia de Souza Magalhaes marcia.magalhaes@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 07/02/2024 09:37:29
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/02/2024 09:37:29
Entrega certificada	Segurança verificada	07/02/2024 10:52:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/02/2024 10:52:15
Concluído	Segurança verificada	07/02/2024 15:14:44
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.